LEI Nº 2.629, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

"Abre ao Orçamento do Município, créditos adicionais suplementares, no valor de R$ 500.000,00, para os fins que especifica."

ANTONIO FERREIRA LOUREIRO, Prefeito Municipal de Bilac, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a abrir, junto à Diretoria Municipal de Saúde, créditos adicionais suplementares no orçamento vigente, conforme a seguir:

02.07.02: Departamento de Saúde
114 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R$ 20.000,00
118 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 65.000,00
127 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$ 300.000,00

02.07.03: Divisão de Transporte
140 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R$ 80.000,00
143 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 35.000,00

Valor Total das Suplementações.....R$ 500.000,00

Parágrafo único. Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata este artigo, decorrem de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, do parágrafo 1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 2º Ficam incluídas na Lei nº 2.418, de 14 de outubro de 2021, Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e na Lei nº 2.576, de 11 de junho de 2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025, as alterações orçamentárias previstas nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bilac-SP, 19 de agosto de 2025.

ANTONIO FERREIRA LOUREIRO
Prefeito

Publicada e registrada nos termos da legislação vigente. Data supra.

ALAN VITOR DE OLIVEIRA
Diretor Municipal de Administração